



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1505, sexta-feira, 31 de julho de 2020

LEI Nº 8.839, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria de Saúde - SES, no valor de R\$ 4.619.295,97 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	512	3.3.50	R\$ 3.172.624,01
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.0002.2.2361	Despesa com pessoal - Atenção Básica - SES	0.2.38	758	3.1.90	R\$ 1.446.671,96
TOTAL							R\$ 4.619.295,97

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação relativos as Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, ambas do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, e repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville no exercício vigente, de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Essa lei possui como anexo o documento SEI nº 6522426.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6817731** e o código CRC **C5E96257**.

LEI Nº 8.840, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei nº 8.729 de 11 de setembro de 2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, alterado pela Lei nº 8.818, de 03 de abril de 2020.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III – Quadro de Lotação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo da Lei nº 8.729 de 11 de setembro de 2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, alterado pela Lei nº 8.818, de 03 de abril de 2020, na parte referente à Secretaria da Saúde - SES, na forma do anexo constante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Essa lei possui como anexo o documento SEI nº 6522724.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6817881** e o código CRC **5CFF84BC**.

DECRETO Nº 38.921, de 31 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 3 de agosto de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Cariana da Silva de Sousa, matrícula 96755, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6815957** e o código CRC **FAA26EDA**.

DECRETO Nº 38.922, de 31 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de agosto de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Kezia Menezes Pisetta, matrícula 52.227, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816172** e o código CRC **C7577341**.

DECRETO Nº 38.923, de 31 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de agosto de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leonardo Santos Hodecker, matrícula 51.975, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816430** e o código CRC **1A1F2776**.

DECRETO Nº 38.924, de 31 de julho de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Josiane Dell'Agnolo Guedes, matrícula 50.529, a partir de 19 de julho de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816510** e o código CRC **D897B61E**.

DECRETO N° 38.925, de 31 de julho de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sabrina da Costa Alves, matrícula 48.557, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6817026** e o código CRC **298336A0**.

DECRETO N° 38.926, de 31 de julho de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Tania Maria Cruz de Siqueira Duarte, matrícula 29.181, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6817122** e o código CRC **E2B335EE**.

DECRETO Nº 38.927, de 31 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Secretaria da Saúde, a partir de 07 de agosto de 2020:

- Alírio Marques Damasceno Júnior, matrícula 51.478, do cargo de Médico Psiquiatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6817190** e o código CRC **8340419D**.

DECRETO Nº 38.928, de 31 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 3 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Raíza Bruna Timm, matrícula 96.766, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6817487** e o código CRC **FEE247A1**.

DECRETO N° 38.929, de 31 de julho de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 4 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Jennifer Sassemann Ermes, matrícula 96.777, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6818391** e o código CRC **E5565882**.

DECRETO N° 38.930, de 31 de julho de 2020.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Rosângela Denise Mafra, matrícula 52.472, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819114** e o código CRC **D3E2BDB1**.

DECRETO Nº 38.933, de 31 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de agosto de 2020:

- Michelle Quizi de Oliveira, matrícula 52.438, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6820413** e o código CRC **9FC206D0**.

DECRETO Nº 38.934, de 31 de julho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 4 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina de Souza Afonso Jeremias, matrícula 96.788, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6820464** e o código CRC **206732B9**.

DECRETO N° 38.935, de 31 de julho de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar n°123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 5 de agosto de 2020:

- Gleyson Costa Macedo, matrícula 52.473, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2°. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6820492** e o código CRC **8411FABD**.

DECRETO Nº 38.936, de 31 de julho de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 5 de agosto de 2020:

- Edriane Barbosa da Silva Rosa, matrícula 52.474, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05

de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6820559** e o código CRC **94C26A38**.

DECRETO Nº 38.937, de 31 de julho de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 5 de agosto de 2020:

- Cicero Estevam Pereira Júnior, matrícula 52.476, para o cargo de Agente Comunitário de

Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6820584** e o código CRC **0CF90F75**.

DECRETO Nº 38.938, de 31 de julho de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 5 de agosto de 2020:

- Fernanda Thayna Laune da Silva, matrícula 52.475, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6820629** e o código CRC **E87E61EA**.

DECRETO Nº 38.931, de 31 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 31 de julho de 2020:

- Marco Aurélio Braga Rodrigues, do cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6820304** e o código CRC **5907B59E**.

DECRETO Nº 38.932, de 31 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 31 de julho de 2020:

- Diego Piffer Rosa, do cargo de Gerente de Comunicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6820342** e o código CRC **DF8DD728**.

DECRETO N° 38.939, de 31 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Comunicação, a partir de 31 de julho de 2020:

- Rodrigo Schwarz, do cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6821063** e o código CRC **F126DFF2**.

DECRETO N° 38.940, de 31 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 31 de julho de 2020:

- Luis Gustavo Pereira Fusinato, do cargo de Gerente de Relacionamento Institucional.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6821091** e o código CRC **7F66C004**.

DECRETO Nº 38.941, de 31 de julho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 31 de julho de 2020:

- Bárbara Daiany Warsch Teston, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6821124** e o código CRC **8450F8E9**.

DECRETO Nº 38.942, de 31 de julho de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 01 de agosto de 2020:

- Luis Gustavo Pereira Fusinato, para o cargo de Secretário.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6821164** e o código CRC **965567D7**.

DECRETO Nº 38.943, de 31 de julho de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 01 de agosto de 2020:

- Diego Piffer Rosa, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6821187** e o código CRC **403E45D2**.

DECRETO Nº 38.944, de 31 de julho de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 01 de agosto de 2020:

- Rogério da Silva, para o cargo de Gerente de Comunicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6821215** e o código CRC **4CF5BEF5**.

DECRETO Nº 38.945, de 31 de julho de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 01 de agosto de 2020:

- Bárbara Daiany Warsch Teston, para o cargo de Gerente de Relacionamento Institucional.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/07/2020, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6821243** e o código CRC **0C9C8F4A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Expansão 2, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2712/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Lucia Maria Andrade Rodrigues, a partir de 22/07/2020 a 13/08/2020, o Senhor Gilberto Tortato para a função de Coordenador de Expansão 2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2020, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6813178** e o código CRC **76D5B9D6**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 027, de 31 de julho de 2020.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n. 022/2020, para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, designada pela Portaria n. 022, de 05 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de julho de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2020, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816091** e o código CRC **196459E4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 202/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessorbamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/20, tendo vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando nº 6810825/2020 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 31/07/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816085** e o código CRC **7C9C4CAC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 152/2020

Homologa Progressão

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 014/2019,

Resolve:

Homologar Progressão por escolaridade, a contar de julho de 2020, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Patrik Roger Pinheiro, do nível “C” para o nível “E”, no cargo de Editor.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6813141** e o código CRC **D996ABB1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 153/2020

Homologa Progressão

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 014/2019,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de julho de 2020, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Fabiane Torres Woitexem, do nível “N” para o nível “O”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Jeferson Carlos Maia, do nível “N” para o nível “O”, no cargo de Agente Operacional;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6813167** e o código CRC **DEBB4FAC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 474/2020 - SED.GAB

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, temporariamente, a título gratuito, os veículos automotores abaixo listados, atinentes ao Edital nº 196/2017 e Termo de Contrato nº. 395/2017, à Secretaria Municipal de Saúde.

- I. VW/Gol 1.6 - Placa: RDX6A92
- II. VW/Gol 1.6 - Placa: RDX5I02
- III. VW/Gol 1.6 - Placa: RDX2F22
- IV. VW/Gol 1.6 - Placa: RDX5I72

Art. 2º. De acordo com essa portaria ficam instituídas as seguintes obrigações.

I. A CEDENTE disponibilizar o bem objeto deste termo em bom estado de conservação e uso.

II. A CESSIONÁRIA deverá manter o bem objeto deste instrumento sob a sua guarda e inteira responsabilidade, bem como responder por quaisquer danos ocasionados ao mesmo, ou ainda a terceiros, em decorrência de seu uso;

III. A CESSIONÁRIA deve devolver o bem objeto deste termo em bom estado de conservação e uso.

IV. A CESSIONÁRIA deverá observar na utilização dos veículos todas as condições dispostas no Edital nº. 196/2017 e anexos, bem como do Termo de Contrato nº. 395/2017;

V. Será de responsabilidade da CESSIONÁRIA durante o período de cessão arcar com os custos de combustível dos veículos, devendo ao final, restituí-los com o tanque cheio;

VI. A CESSIONÁRIA deverá observar todas as legislações de trânsito vigente.

Art. 3º. O período de cessão do veículo terá início a partir de **03/08/2020 até 31/08/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 4º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cesso, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 5º. Revoga **Portaria nº 361/2020-SED.GAB**, de 07/07/2020.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de julho de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816660** e o código CRC **6FE520A0**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAT

PORTARIA Nº 116/2020/SAMA

Revoga a Portaria 61/2016 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451, de 07 de agosto de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEMA Nº 61, de 16 de novembro de 2016, que aprova a Instrução Normativa IN-02-SEMA (Versão Nov/2016), da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Joinville, 31 de julho de 2020.

Caio Pires do Amaral

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6734659** e o código CRC **18A17F0B**.

EXTRATO SEI Nº 6778003/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **034/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Tupiratins Materiais Escolares Eireli**, que versa sobre **aquisição de material expediente para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6657909 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2020, às 20:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2020, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6778003** e o código CRC **E9C2B71E**.

EXTRATO SEI Nº 6812863/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **372/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Licitec Tecnologia Eireli**, que versa sobre **aquisição de itens para readequação da rede lógica das unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **182/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2169.0.449000 - Fonte 101 Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **186/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.449000 - Fonte 136 Salário Educação - Secretaria de Educação; **187/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.449000 - Fonte 119 Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação; **188/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.449000 - Fonte 101 Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **199/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 - Fonte 136 Salário Educação - Secretaria de Educação; **201/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 - Fonte 101 Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Secretaria de Educação; **202/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.449000 - Fonte 119 Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação; **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 336 Superávit Salário Educação; **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 336 Superávit Salário Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6588030 - SED.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/07/2020, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/07/2020, às 21:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6812863** e o código CRC **65456927**.

EXTRATO SEI N° 6802383/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **373/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi**, que versa sobre a **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária n° **895/2020** - 0.6001.12.306.7.2.2176.0.3390 - Fonte: 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI n° 6641017 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6802383** e o código CRC **7E2B43F9**.

EXTRATO SEI N° 6802348/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **382/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **João Paulo Freisleben**, que versa sobre a **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **895/2020** - 0.6001.12.306.0007.2.2176.3.3.90 - Fonte: 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6641133 - SED-UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6802348** e o código CRC **B4C7A71E**.

EXTRATO SEI Nº 6802290/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de julho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **384/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Marisa Nehls Seefeld**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **895/2020** - 0.6001.12.306.0007.2.2176.3.3.90 - Fonte: 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Secretaria de Educação. Em conformidade com o memorando SEI nº 6640758 - SED-UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6802290** e o código CRC **5E72E17F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
7	TUBO HIDRÁULICO CÓD.18.002	Unidade	26	R\$ 1.280,00
<p align="center">Marca: GP Fabricante: GP Modelo / Versão: GP</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), JUNTA MECANICA (NBR 7677), COM CONTRA FLANGE, PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE (NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). A LUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS.</p>				
9	TUBO HIDRÁULICO CÓD.18.423	Unidade	50	R\$ 442,00
<p align="center">Marca: GP Fabricante: GP Modelo / Versão: GP</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), JUNTA MECANICA (NBR 7677), COM CONTRA FLANGE, PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE (NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). A LUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS. DN 150.</p>				
10	TUBO HIDRÁULICO CÓD.18.676	Unidade	20	R\$ 1.575,90
<p align="center">Marca: IVAL Fabricante: IVAL Modelo / Versão: IVAL</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665), FORNECIDA COM OS ANÉIS DE BORRACHA CORRESPONDENTES, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, FABRICADOS EM ELASTÔMERO, COM ESTANQUEIDADE ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉIS TOROIDAIS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO 1020 OU ASTM A-307, GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME ASTM A-153 OU ASTM A-164 OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO. O PROJETO DA VÁLVULA DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, ESTANDO TOTALMENTE ABERTAS E SUJEITAS À PRESSÃO DURANTE A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO. O TORQUE MÁXIMO, DE MANOBRA, NAS OPERAÇÕES DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DA TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. COM A GAVETA FECHADA E SOB PRESSÃO DIFERENCIAL IGUAL À PRESSÃO DE TRABALHO, A FORÇA MÁXIMA A SER APLICADA NO VOLANTE, PARA ABERTURA DA VÁLVULA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. TODAS AS VÁLVULAS DEVEM TRAZER MARCADAS, NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DIÂMETRO NOMINAL, PRESSÃO NOMINAL, DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO OU CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE. MÉTODOS DE ENSAIO, AMOSTRAGEM E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14.968. DN 200.</p>				
12	TUBO HIDRÁULICO CÓD.20.544	Unidade	25	R\$ 126,00
<p align="center">Marca: GP Fabricante: GP Modelo / Versão: GP</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), PARA JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675). ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 150.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**,
Diretor(a) Administrativo(a), em 31/07/2020, às 11:48, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 31/07/2020, às 11:51, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6813233** e o
código CRC **5548EEC0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
11	TUBO HIDRÁULICO CÓD.18.959	Unidade	10	R\$ 1.376,18
<p>Marca: inapi Fabricante: inapi Modelo / Versão: inapi</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO, COM FLANGES (NBR 7675), CORPO, TAMPA E SUPORTE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.916), CLASSE 42012, NÍPEL DE DESCARGA EM LATÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO AUXILIAR EM BORRACHA, FLUTUADOR ESFÉRICO DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL EM ALUMÍNIO, ANEL DE VEDAÇÃO E JUNTA EM BORRACHA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, PN 10. DN 150.</p>				
17	TUBO HIDRÁULICO CÓD.24.114	Unidade	6	R\$ 1.561,00
<p>Marca: ceb Fabricante: ceb Modelo / Versão: ceb</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA DE RETENÇÃO, PVC, COM PORTINHOLA, BB, DN 300, PARA TUBO DE DUPLA PAREDE</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**,
Diretor(a) Administrativo(a), em 31/07/2020, às 11:48, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 31/07/2020, às 11:51, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6813174** e o
código CRC **A7786EA1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
8	TUBO HIDRÁULICO CÓD.18.018	Unidade	20	R\$ 255,00
<p>Marca: FANUEL Fabricante: FANUEL Modelo / Versão: DN450 X 1</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DERIVAÇÃO COM ROSCA NORMA (NBR-NM-ISO.7-1), FUNDIDA NO PRÓPRIO COLAR DE TOMADA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO, FIBROCIMENTO, PVC PBA E PVC DEFOFO. ACABAMENTO: SEM RESÍDUOS E COM PINTURA BETUMINOSA EM AMBOS OS ASSENTOS. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE E BITOLA EM ALTO RELEVO/AMBAS AS PARTES, COM ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR PARA ANEL DE BORRACHA. ACESSÓRIOS: 01 ANEL DE BORRACHA, DOIS PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE, ASTM A 153 CLASSE C, COM TAMANHO NECESSÁRIO PARA APERTO, ROSCA EM NO MÍNIMO 50% DO COMPRIMENTO. DN 450 X 1"</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**,
Diretor(a) Administrativo(a), em 31/07/2020, às 11:48, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 31/07/2020, às 11:51, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6813289** e o
código CRC **57BB39E9**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
14	<u>TUBO HIDRÁULICO</u> <u>CÓD 20.923</u>	Unidade	10	R\$ 1.243,82
<p>Marca: Infracfort Fabricante: Infracfort Modelo / Versão: Infracfort</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Válvula de retenção de abertura plena com portinhola fabricada em policloreto de vinil (PVC), bolsa bolsa (BB) com junta elástica (JE) para tubo coletor de esgoto de dupla parede, DN 200."</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/07/2020, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816648** e o código CRC **54DF1C4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6809245/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 207/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Elo Brasil Cobranças Eireli**, que versa sobre a **aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3**, assinada em **29/07/2020**, no valor de R\$ 6.419,20 (Seis mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6809245** e o código CRC **61817AA5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6807832/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 56/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Hibiscus Ornamentações Ltda**, que versa sobre a **aquisição de mudas de flores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinada em **28/07/2020**, no valor de R\$ 8.787,50 (Oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6807832** e o código CRC **F7EDACAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6804764/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **689/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, que versa sobre a **Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem**, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em **28/07/2020**, no valor de R\$ 11.574,00 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6804764** e o código CRC **68241461**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6813268/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **687/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI, que versa sobre a aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, assinada em 27/07/2020, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6813268** e o código CRC **D341A75B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6772735/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de julho de 2020.

Contrato: 130/2020 - Período: 29/07/2020 à 29/01/2021.

Empresa: Matrix Sistemas e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 50.277.375/0001-71.

Objeto: Contratação emergencial da empresa Matrix Sistemas para manutenção da oferta

do *software* gerenciador laboratorial Matrix, para gestão dos processos pré-analítico, analítico e pós-analítico do Laboratório Municipal de Joinville, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 317/2020**.
Valor: R\$ 150.352,14 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).
Verba: **860 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 638.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6772735** e o código CRC **D79026E8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6801797/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **410/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Eireli**, representada pelo Sr. Alexsandro Custodio, que versa sobre a **contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (componentes) de coifas, instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **27/07/2020**, com a vigência 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6801797** e o código CRC **115A7300**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6801712/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **407/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **SL Artigos Esportivos Eireli**, representada pela Sra. Eliete Abilio de Sousa, que versa sobre a **aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais**, assinado em **27/07/2020**, com a vigência 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 34.143,20 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6801712** e o código CRC **460DBC48**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6812144/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **406/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior e a empresa **Rudnick Minérios Ltda**, representada pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a **aquisição de Bica Corrida**, assinado em **29/07/2020**, com a vigência 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.520.480,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6812144** e o código CRC **02235BB4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6822995/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 31 de julho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 107/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: D/ARAÚJO COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Nº 01/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três milhões)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/07/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6822995** e o código CRC **C106969D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6809172/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NÍVEL TOPOGRAFICO.

CONTRATADA: PORTAL AGRIMENSURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.547.116/0001-40.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 548 - Outros materiais de consumo.

DATA: 29/07/2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/07/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6809172** e o código CRC **AFD35908**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6806458/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE.

CONTRATADA: POLO SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.868.201/0001-05.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 5901 - Materiais em estoque.

DATA: 29/07/2020.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 3.305,34 (três mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/07/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/07/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6806458** e o código CRC **24517D6E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6816667/2020 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 31 de julho de 2020.

Contrato: 110/2019 (assinado em 01/08/2019).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2020, alterando seus vencimentos para **01/08/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade de garantir a continuidade nos serviços de engenharia clínica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal São José, mantendo os equipamentos médicos-hospitalares em condições de funcionamento de acordo com as características originais, contribuindo para adequada assistência aos usuários do Hospital, em conformidade com o Memorando **6044621/2020 - HMSJ.UAD.AMA**. Termo assinado em 31/07/2020.

Objeto: Contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2019.

Empresa: SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Eireli ME.

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816667** e o código CRC **9E14CF56**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6811551/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 400/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, representada pela Sra. Karla Janz, que versa sobre a **contratação de serviço especializado para prestação de suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do Sistema Escola Via Net - EVN**. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 01/10/2021, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em atendimento ao memorando SEI nº 6585781 - SED.AES, memorando nº 6678097 - SED.UTE, Justificativa SEI nº 6565851 - SED.AES, memorando SEI nº 6763418 - SEGOV.NAD e memorando SEI nº 6790498 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6811551** e o código CRC **CC6782A8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6811816/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 343/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa **ADM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA ME**, representada pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a **contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 17/12/2021 e 18/10/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 6627820 - SPNE.NAD, Anexo SEI nº 6627970 e Parecer Jurídico SEI nº 6782062 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6811816** e o código CRC **10331C6B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6812084/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 219/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS**, representada pelo Sr. Adir Faccio, que versa sobre a **atividade administrativa de regulação e fiscalização da prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Joinville**. O Município adita o contrato **prorrogando-o** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2021. Justifica-se visando dar continuidade às atividades de regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de Joinville, cuja obrigatoriedade foi determinada na Lei nº 11.445/2007, que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico, bem como na Lei Complementar nº 396/2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico de Joinville. Em conformidade com o memorando SEI nº 6240794 - SAMA.UGA e Parecer Jurídico SEI nº 6696670 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6812084** e o código CRC **BF572250**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6811731/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 389/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, representada pelo Sr. Marcos Roberto Goulart, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/01/2022 e 19/09/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade ao memorando SEI nº 6580630 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 6579936 - SED.UIN, Anexos SEI nº 6580101, 6580111, 6580133, 6580146 e 6580292 e Parecer Jurídico SEI nº 6685458 - PGM.UAD. Através do presente termo, o Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com o memorando SEI nº 6580630 - SED.UIN:

- **855/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000.** Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação.
- **856/2020 - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000.** Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6811731** e o código CRC **617BC02E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6816241/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **023/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, CPF nº 074.091.459-60, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - item 3.5 "d" da Ata de Registro de Preços, alterando o endereço do DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville, para a Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi, setor de Patrimônio, no horário das 08 (oito) horas até as 13 (treze) horas. Em conformidade com o memorando SEI nº 6067398 - DETRANS.NAD. Parecer Jurídico nº 6802373.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816241** e o código CRC **75498000**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6819618/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 31 de julho de 2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**CONTRATO Nº 020/2019****CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.**

OBJETO: Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, até 31/12/2020 o prazo para início da realização do serviço de prova de vida dos beneficiários aposentados e pensionistas do IPREVILLE, nos moldes já mencionados no item 2.6.1.

REFERENTE: Inciso II, alínea “d”, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Sérgio Luiz Miers**Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819618** e o código CRC **85DC1EAF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6802212/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **055/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 4.223,18 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos). Justifica-se o acréscimo, devido à imprevisibilidade, ora constatada pela Secretaria de Educação, a fim de adequá-los conforme o aumento na demanda referente ao fluxo crescente de alunos, que visa suprir a quantidade referente à alimentação nas unidades escolares para comportar o aumento na demanda, que atualmente encontra-se em deficit de produtos para a preparação da merenda escolar da alimentação. Em conformidade com o memorando SEI nº 5899482 - SED.UAE, Justificativa SEI nr. 5899466 - SED.UAE e Parecer Jurídico nº 6702521 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6802212** e o código CRC **B8FD8F3D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6804060/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de julho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **293/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **REFRIJO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, representada pelo Sr. Joviano Jochen Brognara, que versa sobre a **contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 2.347 (dois mil, trezentos e quarenta e sete) aparelhos de ar condicionado, tipo split, instalados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 17/03/2022 e 14/08/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6290301, 6663124 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 6662955 - SED.UIN, Anexo SEI nº 6186737 e Parecer Jurídico SEI nº 6779075 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6804060** e o código CRC **8E5C772E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6820912/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de julho de 2020.

Contrato: 058/2020 (assinado em 01/04/2020).

1º Termo Aditivo SUPRIMINDO em 50% (cinquenta por cento), equivalente ao valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), conforme previsão expressa na cláusula 10.1 do Termo de Contrato e ainda no Art. 4º-I, da Lei Federal 13.979/2020. Justifica-se em razão do não fornecimento do item contratado, conforme relatado na solicitação de abertura de processo administrativo (SEI 6603093) e Memorando SEI Nº 6788002/2020 - SES.UVS.VEP. Em conformidade com o Despacho SEI Nº 6791371/2020 - SES.DAF. Termo assinado em 29/07/2020.

Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para coronavírus (COVID-19) para utilização na Secretaria Municipal de Saúde para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus, na forma da **Dispensa de Licitação nº 174/2020**.

Empresa: IMAES IMPORTAÇÃO LTDA.**Verba: 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238****497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6820912** e o código CRC **ABA73E1A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6821062/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de julho de 2020.

Contrato: 048/2019 (assinado em 02/08/2019).

1º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **02/08/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 6793280/2020 - SES.UOS.ATL** Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/08/2020**. Termo assinado em 31/07/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender a Secretaria da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 035/2019**.

Empresa: TITA AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI.**Verba: 528 - 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00.00 – fonte de recurso – 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6821062** e o código CRC **2878F0EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6816143/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIANA PRZENDZIUK** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816143** e o código CRC **ACD3CDCD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6816585/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JAQUELINE GONCALVES BITTENCOURT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816585** e o código CRC **30DF1EFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6816924/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **EDISON DA SILVA AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816924** e o código CRC **CC9999FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6817293/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor CARLOS WILSON MARSARO no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6817293** e o código CRC **124D1CB6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6817308/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MIRIAN IZAGUIRRE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6817308** e o código CRC **DCB9E14A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6818108/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ADRIANA MICHELE DE FARIA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6818108** e o código CRC **09D58F8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6818210/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA RODRIGUES PEREIRA ALMEIDA** no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6818210** e o código CRC **EAE2DD3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6818387/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DORACI MENEZES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6818387** e o código CRC **E2E3724F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6818555/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor TAIRINI DE OLIVEIRA FRANCO no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6818555** e o código CRC **8C37C2FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6818695/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIA GORETE DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6818695** e o código CRC **DCE3B88B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6818809/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FATIMA MENDES SANTOS** no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6818809** e o código CRC **96B16B57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6819041/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MARIA APARECIDA FURTADO BURG no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819041** e o código CRC **7FFEF30F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6819037/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JOCI DE OLIVEIRA DE SOUZA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819037** e o código CRC **C860C24A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6819164/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **NILZA SANTOS COLACO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819164** e o código CRC **3544798A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6819309/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DAIANA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819309** e o código CRC **DBE4C92A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6819506/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **EROTIDES MARIA PEREIRA WUTTKE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819506** e o código CRC **43D57B0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6819625/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARILSA DO CARMO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819625** e o código CRC **E7D82448**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6819895/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JHONATAN JHOSEPH MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819895** e o código CRC **7ED85E54**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6820036/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SOLANGE DA SILVEIRA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para

a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6820036** e o código CRC **6D022208**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6820222/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALZIRA CONSTANTE SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6820222** e o código CRC **23DC2D0F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6786927/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda: Item 38 - R\$ 0,0526; Item 39 - R\$ 0,0526.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2020, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6786927** e o código CRC **51D55703**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6782169/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli: Item 12 - R\$ 0,17; Item 34 - R\$ 0,0234.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2020, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6782169** e o código CRC **954A1B86**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6781946/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LFP Comércio de Produtos para Saúde Eireli: Item 16 - R\$ 0,0229; Item 17 - R\$ 0,0229.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2020, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6781946** e o código CRC **C4C27BB1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6782227/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Integra Soluções Médicas Ltda: Item 8 - R\$ 0,27.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2020, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6782227** e o código CRC **06C493CA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6804855/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico 048/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Josiane de Moraes - Item 1, R\$ 260,00; Item 3, R\$ 281,00; Item 4, R\$ 326,00; Item 5, R\$ 118,00; Item 6, R\$ 207,00; Item 7, R\$ 310,00; Item 8, R\$ 371,00; Item 10, R\$ 147,00; Item 12, R\$ 320,00; Item 14, R\$ 485,00; Item 16, R\$ 175,00; Item 17, R\$ 175,00; Item 18, R\$ 352,00; Item 22, R\$ 107,00; Item 23, R\$ 128,00; Item 25, R\$ 445,00; Item 27, R\$ 170,00; Item 29, R\$ 85,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6804855** e o código CRC **C0988F5E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6804844/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico 048/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Joelson Medeiros Bitencourt - Item 2, R\$ 18,00; Item 9, R\$ 350,00; Item 11, R\$ 220,00; Item 13, R\$ 290,00; Item 15, R\$ 620,00; Item 19, R\$ 348,00; Item 20, R\$ 215,00; Item 21, R\$ 95,00; Item 24, R\$ 190,00; Item 26, R\$ 85,00; Item 28, R\$ 214,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6804844** e o código CRC **77DFB017**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 6819977/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 282/2020**, destinado a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**. Alterando a sua data de abertura para 14/08/2020 às 09:00 horas. A errata encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819977** e o código CRC **83EBDEEE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6816356/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 229/2020**, destinado à **Aquisição de cardioversores, cabine de segurança biológica e ventilador para suporte ventilatório**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Filterflux Equip Lab Ltda, item 2, R\$ 27.000,00; item 3, R\$ 25.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816356** e o código CRC **FF50BF2F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6808090/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, às empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. CNPJ: 73.709.958/0001-20	HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO, 50%	KG	228.000	R\$ 2,10	R\$ 478.800,00
3	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 80.696.479/0001-81	CLORETO FÉRRICO LÍQUIDO 38%	KG	300.000	R\$ 0,88	R\$ 264.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 742.800,00 (setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

O **ITEM 1- CLARIFICANTE** foi cancelado no julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/07/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/07/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6808090** e o código CRC **5DECE546**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural.

Desta forma, o Coordenador da Igualdade Racial, Augusto Sornas Pizani, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 4 de agosto de 2020 (terça-feira), às 19 horas, em plataforma digital.

A ordem do dia será:

- Alteração do inciso VII do Regimento Interno que trata sobre o recebimento das denúncias pelo conselho;
- Criação das comissões do conselho.

Augusto Sornas Pizani

Coordenador da Juventude e de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sornas Pizani**, **Coordenador (a)**, em 31/07/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6820618** e o código CRC **E7AF49F7**.

ERRATA SEI Nº 6790656/2020 - SEFAZ.NAD

Joinville, 27 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 28/2020-SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD, de 22 de julho de 2020, publicada

no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1495, de 22 de julho de 2020.

Onde se lê: Art. 1º Suspender, por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de **22 de julho de 2020**, as sessões presenciais de julgamento prestadas pela Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT de que trata o art. 1º das Portarias SEFAZ nºs 24/2020, 25/2020 e 27/2020.

Leia-se: Art. 1º Suspender, por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de **23 de julho de 2020**, as sessões presenciais de julgamento prestadas pela Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT de que trata o art. 1º das Portarias SEFAZ nºs 24/2020, 25/2020 e 27/2020.

Flávio Martins Alves

Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6790656** e o código CRC **9B2FBD96**.

ERRATA SEI Nº 6819031/2020 - SAMA.UAP

Joinville, 31 de julho de 2020.

A Instrução Normativa SAMA n.º 0005/2020 (SEI 6768697) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º1497, disponibilizado em 24/07/2020, contém como anexos os documentos SEI (Anexo I - 6776664) , (Anexo II - 6776679) e (Anexo III - 6779849).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819031** e o código CRC **7616AAEA**.

ERRATA SEI N° 6819286/2020 - SAMA.UAP

Joinville, 31 de julho de 2020.

A Instrução Normativa SAMA n.º 0004/2020 (SEI 6745086) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º1497, disponibilizado em 24/07/2020, contém como anexos os documentos SEI (Anexo I - 6777328); (Anexo II - 6777342), (Anexo III - 6777469), (Anexo IV - 6777540), (Anexo V - 6777550), (Anexo VI - 6777560), (Anexo VII - 6777569), (Anexo VIII - 6777581), (Anexo IX - 6777940), (Anexo X - 6777952), (Anexo XI - 6777960), (Anexo XII - 6780197), (Anexo XIII - 6780212), (Anexo XIV - 6780225), (Anexo XV - 6780230).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819286** e o código CRC **F3CC1712**.

ERRATA SEI N° 6819476/2020 - SAMA.UAP

Joinville, 31 de julho de 2020.

A Instrução Normativa SAMA n.º 0003/2020 (SEI 6723119) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º1497, disponibilizado em 24/07/2020, contém como anexos os documentos SEI (Anexo I - 6777190), (Anexo II - 6777205), (Anexo III - 6777240), (Anexo IV - 6777246), (Anexo V - 6777263).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6819476** e o código CRC **657AE82F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6788632/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 27 de julho de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 6370769 - SED.GAB , exarado pela autoridade competente da Secretaria de Educação em 26 de julho de 2020 nos autos do Processo Administrativo nº 13/2017, (SEI nº 17.0.025821-1), instaurado em face da empresa Cooperativa Regional Auriverde pela Portaria nº 45/2017 (fl. 157) com o objetivo de Apurar eventual existência de dívida em favor da Cooperativa Regional Auriverde (CNPJ nº 83.731.927/0041-16), referente a valores derivados de reequilíbrio econômico-financeiro no âmbito do Contrato nº. 283/2015, por meio do qual DECIDE pelo não reconhecimento da dívida em favor da Cooperativa Regional Auriverde, referente a valores derivados de reequilíbrio econômico financeiro no âmbito do Termo de Contrato nº 283/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6788632** e o código CRC **0AA5C26F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6794925/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de julho de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 6773715 - SAP.GAB , exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 25 de julho de 2020 nos autos do Processo Administrativo nº 19.0.049260-9, instaurado em face da empresa DBA Tecnologia Ltda (CNPJ nº 17.572.228/0001-59) pela Portaria nº 158/2019 (4194212) com o objetivo de apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 306/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual DECIDE pela aplicação das penalidades de multa no valor total de R\$ R\$ 24.288,55 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6794925** e o código CRC **7E84381C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 6803851/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de julho de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 6800555 - SAP.GAB, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 28 de julho de 2020 nos autos do Processo Administrativo nº 19.0.039830-0, instaurado em face da empresa Suprimóveis Eireli (CNPJ nº 04.563.256/0001-68) pela Portaria nº 125/2019 (3875369) com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 261/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual DECIDE pela aplicação das penalidades de multa no valor total de R\$ 2.080,40 (dois mil e oitenta reais e quarenta centavos) e impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville,

Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6803851** e o código CRC **A603EAC6**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA N.º 001/2020

Institui e dispõe sobre a documentação e diretrizes gerais para tramitação eletrônica das modalidades de Declaração de Controle Acústico

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e pelo Decreto nº 35.451, de 07 de agosto de 2019.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Definir a documentação, estabelecer critérios e prazos aplicados a emissão das modalidades de Declaração de Controle Acústico, sendo:

- Declaração de Controle Acústico Para Empreendimentos - Licenciáveis pelo município (condicionantes), Regularização de Edificações Religiosas definidas pela Lei Complementar nº 548/2019, demais casos previstos em Resolução do COMDEMA específica.
- Declaração de Controle Acústico Para Eventos Temporários - Para aqueles definidos pela Lei Complementar nº 407/2014 e Lei Complementar nº 431/2014.
- Declaração de Controle Acústico Para Propaganda Veicular - Para aqueles definidos pela Lei Complementar nº 84/2000.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º A solicitação da Declaração de Controle Acústico - DCA dar-se-á através da autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º As informações necessárias devem ser fornecidas, às expensas do contratante, por profissionais legalmente habilitados, contendo indicação expressa de seu nome, conselho, registro de classe, endereço e telefone, com o respectivo vínculo de responsabilidade técnica.

Art. 4º O órgão ambiental Municipal não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos entre o interessado e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.

CAPÍTULO III

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 5º Todos os documentos devem ser apresentados em protocolo único e na sequência das listagens constantes na presente Instrução Normativa.

Art. 6º Para DCA para empreendimentos, não será necessária apresentação de laudo acústico, sendo necessário preenchimento completo do Requerimento de Declaração de Controle Acústico e demais documentos constantes nesta IN.

§1º: O laudo, no qual refere-se neste artigo, deve ser mantido e disponibilizado junto ao empreendimento pelo período de no mínimo a validade da DCA emitida, sempre que solicitado para consulta. A não disponibilização do referido laudo, pode acarretar em fiscalização municipal.

§2º: Para as Licenças Ambientais emitidas anteriormente à publicação desta Instrução Normativa, ficam alteradas as condicionantes que remetem à apresentação do Laudo de monitoramento acústico, passando a ser substituído pela Declaração de Controle Acústico, mantendo-se os prazos previstos nas mesmas.

§3º: Para as regularizações de edificações religiosas, a apresentação do Laudo acústico, passa a ser substituído pela Declaração de Controle Acústico.

Art. 7º As medições deverão seguir as orientações das Normas Técnicas NBR 10.151/19 e NBR 10.152/17, dentre outras aplicáveis, ou que possam vir a substituí-las.

Art. 8º As medições realizadas não deverão ser anteriores a 03 (três) meses da data do Requerimento (Etapa 1).

CAPÍTULO IV

INSTRUÇÕES PARA PROTOCOLO ELETRÔNICO

Art. 9º A tramitação do processo eletrônico seguirá as etapas:

Etapa 1 – Requerimento do serviço desejado pelo site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br) com a inclusão de todos os documentos conforme a presente Instrução Normativa, com a consequente autuação do processo (envio para a SAMA).

Etapa 2 – Triagem, por parte da SAMA, da documentação apresentada. Caso a documentação esteja

incompleta será solicitada adequação conforme Análise de Requisitos.

Etapa 3 – Inclusão de documentos faltantes por parte do interessado, caso necessário.

Etapa 4 – Emissão do Boleto, referente à análise do processo, por parte da SAMA, e disponibilização deste em meio eletrônico.

Etapa 5 – Pagamento do Boleto por parte do requerente (serão isentos de pagamento deste, os casos que se enquadrarem como DCA de monitoramento de condicionantes de licenças ambientais emitidas).

Etapa 6 – Emissão da Declaração de Controle Acústico ao requerido.

CAPÍTULO V

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PROTOCOLO

Art. 10 A documentação necessária para protocolo da solicitação da Declaração de Controle Acústico para empreendimentos:

I - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Dados do Interessado), disponível no site da Prefeitura (www.joinville.sc.gov.br).

II - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Requerimento de Declaração de Controle Acústico), disponível no site da Prefeitura (www.joinville.sc.gov.br) ou conforme Anexo 1.

III - Se pessoa física:

a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

IV - Pessoa jurídica:

- a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- b. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e;
- c. Ata de eleição da última diretoria ou do Contrato Social registrado;
- d. Alvará de Localização e permanência do estabelecimento (atualizado do ano vigente).

V - Representando outrem:

- a. Procuração para representação do interessado conforme modelo disponível no site (www.joinville.sc.gov.br) e;
- b. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representado e do representante.

VI - Declaração de ciência do proprietário devidamente preenchida e assinada pelo proprietário do empreendimento, conforme ANEXO 2.

VII - Declaração para requerimento de controle acústico para empreendimentos, completamente preenchida e assinada pelo profissional habilitado pelas medições, conforme ANEXO 1.

VIII - Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) pelas medições realizadas e pelo preenchimento Requerimento de Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos.

Art. 11 A documentação necessária para protocolo da solicitação da Declaração de Controle Acústico para Eventos Temporários:

I - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Dados do Interessado), disponível no site da Prefeitura (www.joinville.sc.gov.br).

II - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Requerimento de Declaração de Controle Acústico para Eventos Temporários), disponível no site da Prefeitura (www.joinville.sc.gov.br).

III - Pessoa jurídica:

- a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- b. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e;
- c. Ata de eleição da última diretoria ou do Contrato Social registrado;
- d. Alvará de Localização e permanência do estabelecimento (atualizado do ano vigente, quando couber).

IV - Representando outrem (quando couber):

- a. Procuração para representação do interessado conforme modelo disponível no site (www.joinville.sc.gov.br) e;
- b. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representado e do representante.

V - Declaração para Requerimento de Controle Acústico para Eventos Temporários, completamente preenchida e assinada pelo responsável pelo evento, conforme ANEXO 3.

Art. 12 A documentação necessária para protocolo da solicitação da Declaração de Controle Acústico para Propaganda Veicular:

I - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Dados do Interessado), disponível no site da Prefeitura (www.joinville.sc.gov.br).

II - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Requerimento de Declaração de Controle Acústico para Propaganda Veicular), disponível no site da Prefeitura (www.joinville.sc.gov.br).

III - Pessoa jurídica:

- a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- b. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e;
- c. Ata de eleição da última diretoria ou do Contrato Social registrado.

IV - Representando outrem (quando couber):

- a. Procuração para representação do interessado conforme modelo disponível no site (www.joinville.sc.gov.br) e;
- b. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representado e do representante.

V - Documento do Veículo (quando couber).

VI - Declaração para Requerimento de Controle Acústico para Propaganda Veicular, completamente preenchida e assinada pelo responsável, conforme ANEXO 4.

CAPÍTULO VI

PRAZO E VALIDADE

Art. 13 Fica revogada Instrução Normativa IN 07 – Pressão sonora. (Versão Outubro/2014), da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 14 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de julho de 2020.

Caio Pires do Amaral

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Anexo 1

DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE CONTROLE ACÚSTICO PARA EMPREENDIMENTOS

Eu, (**Responsável Técnico**), (**Profissão**), (**Nº do Registro no Conselho de Classe**), (**Nº do Vínculo de Responsabilidade Técnica**) portador do Documento de Identificação (**Identidade I RNE**) nº (**Número**), expedida pela(o) (**Órgão Expedidor**), inscrito(a) no CPF/MF sob nº (**nº de CPF**), residente à (**Logradouro**), nº (**nº predial**) Bairro (**Nome do Bairro**) em (**Cidade/Sigla da UF**), CEP (**Número**), na qualidade de responsável técnico pelas medições de ruído e elaboração de laudo técnico para o empreendimento (**Nome do empreendimento**), CNPJ (**Número de Inscrição**):

DECLARO que o empreendimento, para o qual realizei as medições de de ruído se enquadra como:

- () **Licenciável- condicionante;**
 () **Regularização de edificações religiosas;**
 () **Previsto na Resolução COMDEMA.**

DECLARO que as atividades realizadas pelo empreendimento, conforme alvará de localização, são:

CNAE	Atividades	Área	Horário de Funcionamento	Dias de funcionamento

DECLARO que as fontes sonoras e o isolamento acústico contidos no empreendimento são:

DECLARO que o zoneamento e o limite máximo permissível de ruído estabelecidos pelas legislações vigentes específicas são:

Zoneamento	
Macrozoneamento	
Área de Influência	

Diurno	Noturno

DECLARO que segui todas os procedimentos técnicos descritos na NBR 10.151/19.

DECLARO que utilizei equipamentos de medição (Sonômetro e Calibrador) que atendem os critérios descritos nas IEC citados na NBR 10.151/2019.

DECLARO que o empreendimento encontra-se em conformidade com a legislação ambiental vigente referente a ruído.

DECLARO, ainda, estar ciente que o não cumprimento ou omissão do que acima foi declarado, implica em sanções administrativas, suspensão da Declaração, bem como em ações administrativas e judiciais previstas na legislação vigente. Por ser prova da verdade, firmo o presente em uma única via para que surta os efeitos a que se destina, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por tudo o que foi declarado.

Joinville/SC, **(dia)** de **(mês)** de **(ano)**.

Nome do Responsável Técnico

CPF nº (Número de CPF)

Anexo 2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PROPRIETÁRIO

Eu, **(Proprietário)**, **(Nacionalidade)**, **(Estado Civil)**, **(Profissão)** portador do Documento de Identificação **(Identidade | RNE)** nº **(Número)**, expedida pela(o) **(Órgão Expedidor)**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **(nº de CPF)**, residente à **(Logradouro)**, nº **(nº predial)** Bairro **(Nome do Bairro)** em **(Cidade/Sigla da UF)**, CEP **(Número)**, na qualidade de proprietário/responsável pelo empreendimento **(Nome do empreendimento)** CNPJ **(Número de Inscrição)**:

DECLARO que estou ciente das medições de ruído realizadas junto ao meu empreendimento descrito acima.

DECLARO que vou atender aos Limites Máximos Permissíveis de Ruído, estabelecidos conforme LC 478/2017 e Resolução COMDEMA 03/2018, ou as que vierem a substituí-las, para zoneamento da área para vigência da Declaração.

DECLARO que mantere o laudo elaborado pelo Responsável Técnico, embaixador para o requerimento da Declaração, disponibilizado junto ao estabelecimento pelo período de no mínimo a validade da Declaração emitida, para consulta, sempre que solicitado.

DECLARO, ainda, estar ciente que o não cumprimento do que acima foi declarado implica em

sanções administrativas, suspensão da Declaração, bem como em ações administrativas e judiciais previstas na legislação vigente. Por ser prova da verdade, firmo o presente em uma única via para que surta os efeitos a que se destina, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por tudo o que foi declarado.

Joinville/SC, **(dia)** de **(mês)** de **(ano)**.

Nome do Proprietário/Responsável

CPF nº (Número de CPF)

Anexo 3

DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE CONTROLE ACÚSTICO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS

Eu, **(Responsável pelas informações)**, **(Nacionalidade)**, **(Estado Civil)**, **(Profissão)** portador do Documento de Identificação **(Identidade | RNE)** nº **(Número)**, expedida pela(o) **(Órgão Expedidor)**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **(nº de CPF)**, residente à **(Logradouro)**, nº **(nº predial)** Bairro **(Nome do Bairro)** em **(Cidade/Sigla da UF)**, CEP **(Número)**, na qualidade de proprietário/responsável pelo evento **(Nome do evento)**, que será realizado na **(Logradouro)**, nº **(nº Predial)**, Bairro **(Nome do Bairro)** em **(Cidade/ Sigla da UF)** nos dias **(Data de Início)** à **(Data de Término)**:

DECLARO que será utilizado junto ao evento, fonte sonora do tipo:

- Banda Outro tipo de fonte
- DJ Nenhuma

DECLARO estar ciente que deverei atender aos Limites Máximos Permissíveis de Ruído, estabelecidos conforme LC 478/2017 e Resolução COMDEMA 03/2018, ou as que vierem a substituí-las, para zoneamento da área do evento para vigência da Declaração.

DECLARO cumprir as demais determinações, referentes a controle de ruído, das Leis Complementares nº. 407/14 e nº 431/14 na qual estabelecem normas para a realização de eventos e feiras de caráter transitório e/ou eventual no âmbito do Município de Joinville. O não cumprimento da Legislação em vigor implicará na suspensão da Declaração, bem como em ações administrativas.

DECLARO que tenho plena e total responsabilidade em relação à realização do EVENTO supra identificado, nas esferas administrativas, civil, tributária, ambiental, criminal, e quaisquer outros, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade decorrente de sua realização, comprometendo-se, ainda, a obter as necessárias autorizações e liberações junto aos outros órgãos competentes, inclusive o Juizado da Infância e da Juventude, a Polícia Civil, sem prejuízo de outros.

Joinville/SC, **(dia)** de **(mês)** de **(ano)**.

Nome do Proprietário/Responsável

CPF nº (Número de CPF)

Anexo 4

**DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE CONTROLE ACÚSTICO PARA
PROPAGANDA VEICULAR**

Eu, (**Responsável pelas informações**), (**Nacionalidade**), (**Estado Civil**), (**Profissão**) portador do Documento de Identificação (**Identidade I RNE**) nº (**Número**), expedida pela(o) (**Órgão Expedidor**), inscrito(a) no CPF/MF sob nº (**nº de CPF**), residente à (**Logradouro**), nº (**nº predial**) Bairro (**Nome do Bairro**) em (**Cidade/Sigla da UF**), CEP (**Número**), na qualidade de proprietário/responsável pela solicitação de autorização para propaganda sonora veicular do veículo (**Marca**), (**Modelo**) e (**Placa**):

DECLARO que será realizada propaganda nos dias (**Dias de Funcionamento**), no horário (**Horário de Funcionamento**).

DECLARO que vou atender aos Limites Máximos Permissíveis de Ruído, estabelecidos conforme LC 478/2017 e Resolução COMDEMA 03/2018, ou as que vierem a substituí-las, para zoneamento nos locais em que for realizada propaganda, para vigência da Declaração.

DECLARO, ainda, estar ciente que o não cumprimento do que acima foi declarado, implica em sanções administrativas, suspensão da Declaração, bem como em ações administrativas e judiciais previstas na legislação vigente. Por ser prova da verdade, firmo o presente em uma única via para que surta os efeitos a que se destina, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por tudo o que foi declarado.

Joinville/SC, (**dia**) de (**mês**) de (**ano**).

Nome do Proprietário/Responsável

CPF nº (Número de CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6001762** e o código CRC **4176F3BA**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI**INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA N.º 002/2020**

Institui e dispõe sobre a documentação e diretrizes gerais para tramitação eletrônica da Declaração de Aprovação do Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e pelo Decreto nº 35.451, de 07 de agosto de 2019.

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Definir a documentação, estabelecer critérios e prazos aplicados a emissão Declaração de Aprovação de Projetos de Sistema de Tratamento de Efluentes.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º A solicitação da Declaração de Aprovação de Projetos de Sistema de Tratamento de Efluentes dar-se-á através da autuação de processos na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º Os projetos e plantas necessárias, devem ser confeccionados às expensas do contratante, por profissionais legalmente habilitados, contendo indicação expressa de seu nome, conselho, registro de classe, endereço e telefone, com o respectivo vínculo de responsabilidade técnica.

Parágrafo único - Os projetos e plantas, no qual referem-se neste artigo, devem ser mantidos e disponibilizados junto ao empreendimento sempre que solicitados para consulta. A não disponibilização dos referidos projetos e plantas, pode acarretar em fiscalização municipal.

Art. 4º Os documentos apresentados, incluindo as plantas e os projetos, devem estar em conformidade com a legislação e as normativas aplicáveis, incluindo a norma vigente relativa ao Sistema de Coordenadas a ser utilizado.

Art. 5º O contratante e os profissionais que subscreverem a declaração, os estudos e projetos são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se à fiscalização municipal.

Art. 6º A SAMA não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos entre o interessado e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.

CAPÍTULO III

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 7º Todos os documentos devem ser apresentados em protocolo único e na sequência das listagens constantes na presente Instrução Normativa.

Art. 8º Os projetos dos sistemas de tratamento dos esgotos deverão atender os parâmetros de lançamento de efluentes da Lei Estadual 14.675/09, Resoluções CONAMA 357/05 e CONAMA 430/11 ou outras que venham a alterá-las ou substituí-las. Em caso de não atendimento dos parâmetros para lançamento dos efluentes, poderá o órgão ambiental competente solicitar alteração da concepção no sistema de tratamento.

Art. 9º Os projetos deverão seguir as orientações das Normas Técnicas da ABNT, NBR 7.229/93, 8.160/99, 13.969/97, 12.209/11, dentre outras aplicáveis. Quando a tecnologia do sistema de tratamento ou algum critério de projeto adotado não for normatizado, constar tal informação no projeto.

Art. 10 O órgão ambiental competente poderá exigir, nos processos de licenciamento ou de sua renovação, a apresentação de estudo de capacidade de suporte do corpo receptor, conforme definido na Resolução COMDEMA 01/2016.

Art. 11 Todos os sistemas de tratamento de efluentes sanitários, independente da atividade, deverão sofrer limpeza conforme periodicidade descrita em projeto e devem ser mantidos, comprovantes de tais atividades, em posse do proprietário ou representante legal.

Art. 12 A implantação de sistema de tratamento de efluentes do tipo tanque séptico (fossa séptica), filtro anaeróbio e sistema de desinfecção será aceita somente para condomínios com até 50 (cinquenta) contribuintes e para demais atividades, somente com contribuição diária de no máximo 7.000 (sete mil) litros.

Art. 13 Para os casos em que a rede existente não atende à demanda do empreendimento, sendo necessária a ampliação ou reforço desta, e os considerados em área de expansão pela CAJ, serão aceitos sistemas de tratamento de efluentes do tipo tanque séptico (fossa séptica), filtro anaeróbio e sistema de desinfecção, independente do número de contribuintes, ficando este em operação até a rede coletora de esgoto estar em carga e atendendo a demanda do empreendimento, devendo o mesmo atender os parâmetros legais de lançamento. Em caso de não atendimento dos parâmetros para lançamento dos efluentes, poderá o órgão ambiental competente solicitar alteração da concepção no sistema de tratamento, até da ligação do empreendimento na rede.

Art. 14 Os sistemas de tratamento de efluentes sanitários para condomínios com mais de 50 (cinquenta) contribuintes e para demais atividades, com contribuição diária superior a 7.000 (sete mil) litros, deverão atestar a qualidade do efluente tratado, através de laudos de monitoramento, a cada ano ou sempre que for solicitado pelo órgão ambiental, mediante justificativa. A supervisão técnica da operação destes sistemas deverá ser realizada por profissional habilitado ou empresa especializada.

Art. 15 Os parâmetros mínimos a serem avaliados para sistema de tratamento de esgoto sanitário são: Coliformes Termotolerantes; Óleos vegetais e gorduras animais; Temperatura; pH; DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio); Materiais Sedimentáveis; e DQO (Demanda Química de Oxigênio).

Parágrafo único - Para sistemas de tratamento de empreendimentos licenciados, os parâmetros necessários para avaliação do sistema serão estabelecidos junto a Licença Ambiental de Operação do empreendimento, de acordo com a atividade e concepção do projeto.

Art. 16 As coletas e laudos deverão ser realizados por laboratório reconhecido pelo INMETRO.

§ 1º Poderão ser aceitos laudos de laboratórios reconhecidos pelo IMA no prazo de 1 ano, a partir

da publicação desta Instrução Normativa.

§ 2º As coletas deverão ser realizadas no mínimo 90 (noventa) dias após a limpeza do sistema de tratamento.

Art. 17 Em casos de parâmetros em divergência dos limites estabelecidos pelas legislações vigentes, deverão ser previstas, pelos responsáveis técnicos, adequações ao sistema de tratamento de efluentes sanitários.

Art. 18 Deverão ser adotados os seguintes critérios de projeto:

I – Para sistemas de tratamento de efluentes residenciais, população mínima de 02 (dois) habitantes por dormitório;

II – Para definição do tempo de detenção hidráulica do efluente no(s) tanque(s), considerar a temperatura média do mês mais frio para Joinville entre 10°C e 20°C;

III – Deverá constar no memorial de cálculo dos volumes as considerações utilizadas para dimensionamento e o intervalo da limpeza do sistema.

Art. 19 As obras só poderão ser iniciadas após a emissão do Alvará de Construção fornecido pela autoridade competente.

Art. 20 Para os casos de atividades sujeitas a licenciamento ambiental, dispensa-se a apresentação dos itens em comum.

Art. 21 Deve ser previsto sistema de tratamento único por empreendimento, ou justificar tecnicamente a inviabilidade devido as condições do relevo e da topografia da área.

CAPÍTULO IV

INSTRUÇÕES PARA PROTOCOLO ELETRÔNICO

Art. 22 A tramitação do processo eletrônico seguirá as etapas:

Etapa 1 – Requerimento do serviço desejado pelo site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br) com a inclusão de todos os documentos conforme a presente Instrução Normativa, com a consequente autuação do processo (envio para a SAMA).

Etapa 2 – Triagem, por parte da SAMA, da documentação apresentada. Caso a documentação esteja incompleta será solicitada adequação conforme Análise de Requisitos.

Etapa 3 – Inclusão de documentos faltantes por parte do interessado, caso necessário.

Etapa 4 – Emissão do Boleto, referente à análise do processo por parte da SAMA, e disponibilização deste em meio eletrônico.

Etapa 5 – Pagamento do Boleto por parte do requerente.

Etapa 6 – Emissão da Declaração de Aprovação do Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes ao requerido.

CAPÍTULO V

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PROTOCOLO

Art. 23 A documentação necessária para protocolo da solicitação da Declaração de Aprovação do Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes:

I - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Dados do Interessado), disponível no site da Prefeitura

(www.joinville.sc.gov.br).

II - Preenchimento de Formulário Eletrônico (Requerimento de Declaração de Aprovação do Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes), disponível no site da Prefeitura (www.joinville.sc.gov.br).

III - Se pessoa física:

a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF)

IV - Se pessoa jurídica:

a. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;

b. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c. Ata de eleição da última diretoria ou do Contrato Social registrado.

V - Representando outrem:

a. Procuração para representação do interessado conforme modelo disponível no site (www.joinville.sc.gov.br);

b. Documento oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representado e do representante.

VI - Declaração para requerimento de aprovação do projeto do sistema de tratamento de efluentes, completamente preenchida e assinada pelo profissional habilitado projeto, conforme ANEXO 1.

VII - Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) responsável (eis) pelo projeto de sistema de tratamento de efluentes. Recomenda-se que o vínculo de responsabilidade técnica seja emitido em função da vazão do sistema de tratamento ou número de contribuintes/habitantes.

VIII - Declaração de ciência do proprietário devidamente preenchida pelo proprietário do empreendimento, conforme ANEXO 2.

CAPÍTULO VI PRAZO E VALIDADE

Art. 24 Fica revogada Instrução Normativa IN-02-SEMA (Versão Nov/2016), da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 25 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de julho de 2020.

Caio Pires do Amaral

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Anexo 1

DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

Eu, (**Responsável Técnico**), (**Profissão**), (**Nº do Registro no Conselho de Classe**), (**Nº do Vínculo de Responsabilidade Técnica**) portador do Documento de Identificação (**Identidade I RNE**) nº (**Número**), expedida pela(o) (**Órgão Expedidor**), inscrito(a) no CPF/MF sob nº (**nº de CPF**), residente à (**Logradouro**), nº (**nº predial**) Bairro (**Nome do Bairro**) em (**Cidade/Sigla da UF**), CEP (**Número**), na qualidade de responsável técnico pela elaboração do projeto do sistema de tratamento de efluentes para o empreendimento (**Nome do empreendimento**) CNPJ (**Número de Inscrição**):

DECLARO que o empreendimento, se enquadra como:

- () **Residencial;**
 () **Condomínio habitacional;**
 () **Demais atividades.**

DECLARO que o imóvel () **encontra-se**/ () **não encontra-se** na área de expansão da rede coletora municipal de esgoto sanitário.

DECLARO que o número de contribuintes considerado para o projeto foi de (**Nº de contribuintes**) resultando em uma vazão diária de (**Vazão diária**) L/d.

DECLARO que o sistema de tratamento de esgoto projetado é composto por (**Caixa de Gordura, Tanque Séptico, Filtro Anaeróbio, Lodos Ativados, Caixa Separadora de Água e Óleo, Clorador, Outro sistema de Desinfecção, UASB, MBBR, Outro que deve ser esclarecido**).

DECLARO que a disposição final do efluente tratado conforme projeto será em (**Rede de Drenagem, Curso d'água, Sumidouro, Outro que deve ser esclarecido**).

DECLARO que todas as ligações, antes do sistema de tratamento de esgoto e antes do lançamento final, possuem caixa de inspeção para permitir o acesso e o controle de qualidade destas águas pelos responsáveis técnicos e pelos órgãos competentes.

DECLARO que o projeto respeita as distâncias mínimas previstas nas Normas Técnicas (ABNT) e nos índices urbanísticos conforme LC 470/17, ou que vier a substituí-la, quanto ao distanciamento de construções, limites do terreno, ramal predial de água, árvores, qualquer ponto de rede pública de abastecimento de água, poços freáticos e corpos de água de qualquer natureza.

DECLARO que o sistema de tratamento projetado está apto a atender os padrões de lançamento de efluentes.

DECLARO que o projeto encontra-se em conformidade com as demais legislações ambientais vigentes e as normas técnicas.

DECLARO, ainda, estar ciente que o não cumprimento do que acima foi declarado implica em sanções administrativas, suspensão da Declaração, bem como em ações administrativas e judiciais previstas na legislação vigente. Por ser prova da verdade, firmo o presente em uma única via para que surta os efeitos a que se destina, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por tudo o que foi declarado.

Joinville/SC, (**dia**) de (**mês**) de (**ano**).

Nome do Responsável Técnico

CPF nº (Número de CPF)

Anexo 2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PROPRIETÁRIO

Eu, (**Proprietário**), (**Nacionalidade**), (**Estado Civil**), (**Profissão**) portador do Documento de Identificação (**Identidade | RNE**) nº (**Número**), expedida pela(o) (**Órgão Expedidor**), inscrito(a) no CPF/MF sob nº (**nº de CPF**), residente à (**Logradouro**), nº (**nº predial**) Bairro (**Nome do Bairro**) em (**Cidade/Sigla da UF**), CEP (**Número**), na qualidade de proprietário/responsável pelo empreendimento (**Nome do empreendimento**) CNPJ (**Número de Inscrição**):

DECLARO que a execução será realizada conforme projetado.

DECLARO que será realizado manutenção e operação no sistema de tratamento de efluentes conforme periodicidade indicada no dimensionamento, para manutenção das condições de tratamento dos efluentes.

DECLARO que mantereirei o projeto e estudo elaborado pelo Responsável Técnico, embasador para o requerimento da Declaração, disponibilizado junto ao empreendimento, para consulta, sempre que solicitado.

DECLARO, ainda, estar ciente que o não cumprimento do que acima foi declarado implica em sanções administrativas, suspensão da Declaração, bem como em ações administrativas e judiciais previstas na referida legislação. Por ser prova da verdade, firmo o presente em uma única via para que surta os efeitos a que se destina, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente por tudo o que foi declarado.

Joinville/SC, (**dia**) de (**mês**) de (**ano**).

Nome do Proprietário/Responsável

CPF nº (Número de CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 31/07/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6164994** e o código CRC **FBD498DA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 12/19 - Considerando que restou demonstrado o cometimento de conduta inadequada pela servidora Kenia Cleia Fagundes Ferreira, matrícula nº

49.655, professora de ensino fundamental, lotada na Escola Municipal Professora Virgínia Soares à época dos fatos, Secretaria de Educação, que infringiu assim o disposto no art. 155, incisos II, III, VII, VIII e X, da Lei Complementar 266/08. Considerando o disposto no art. 167, da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 DIAS** a servidora, conforme previsto nos arts. 166, II e 169, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 31/07/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6816713** e o código CRC **B3DB3DFD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 262/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 130/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Doal Plastic Industria e Comercio LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de tubos e conexões**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 059/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 29/07/2020, às 18:20, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6812453** e o código CRC **DFA155C1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 261/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 129/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **C. E. Macedo - Comercio de Materiais Hidraulicos - EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de tubos e conexões**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 059/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 29/07/2020, às 18:20, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6812401** e o
código CRC **9C60BB2E**.